



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

## R E S O L U Ç Ã O N º 02/80

Altera o artigo 6º da Resolução Nº 03/75 de 25.03.1975.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Fica alterado o artigo 6º da Resolução nº CM 03/75 de 25.03.1975, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º- O quadro de pessoal fixo de que trata o artigo primeiro desta lei fica assim constituído:

- 1- Diretor de Secretaria Executiva Padrão "I"
- 1- Auxiliar de Secretaria Executiva Padrão "G"
- 1- Oficial Administrativo I, Padrão "E"
- 1- Servente - Padrão "A".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução vigorará a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1980.

Sala das sessões, 20 de março de 1980.

José Delfino de Freitas  
 Presidente da Câmara

Wender Pádua de Queiroz  
 Vice-Presidente

Rubens José de Sousa  
 Secretário

Aprovado em 1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup> 3 <sup>a</sup> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em 20/03/80
O Presidente